



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO NAVARRO - MG

Rua Olhos D'Água, n. 55, Centro, Engenheiro Navarro - MG

CEP: 39.363-000 – CNPJ: 17.697.152/0001-98 - Telefone: (38) 3253-1177

Site: www.engenheironavarro.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL 1.481/2022

Dispõe sobre ponto facultativo e horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Engenheiro Navarro – MG, relativo as comemorações do Dia do Servidor Público, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Engenheiro Navarro – MG, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro de 2022 (sexta-feira) é comemorado em todo o país o Dia do Servidor Público, sendo que no dia 02 de novembro de 2022 (quarta-feira) é feriado nacional pelo Dia de Finados;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Engenheiro Navarro – MG, de forma a melhor adequar os seus serviços, bem como em respeito ao Dia do Servidor Público, comemorará a data no dia 31 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar de forma legal e sem prejuízo ao atendimento de serviços essenciais neste período,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no Município de Engenheiro Navarro – MG, no dia 31 de outubro de 2022 (*data na qual se comemorará o Dia do Servidor Público*) e no dia 01 de novembro de 2022, (*data imediatamente anterior ao feriado pelo Dia de Finados*).

Art. 2º O estabelecido no presente Decreto aplicar-se-á a todas as Secretarias e/ou Serviços do Município, exceto aos serviços essenciais, os quais deverão, caso haja necessidade de urgência e emergência, manterem plantão de atendimento de forma a não haver prejuízo à população.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Engenheiro Navarro – MG, 25 de outubro de 2022.

HUGO FELIPE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal

OBS: Este Decreto foi devidamente publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal na mesma data acima, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal n. 865/2009 e Artigo 110 da Lei Orgânica Municipal